# LEI MUNICIPAL N° 2888/2021

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1°** - O artigo 4° da Lei 2.702/2016 que Dispõe sobre a Reestruturação do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e dá outras providências, alterada pela lei 2.719/2016, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 4° - O CODEMA terá composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:*

*I- Titulares de cada um dos órgãos do poder Executivo Municipal, abaixo mencionados:*

*a) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;*
*b) Secretaria Municipal de Educação;*
*c) Secretaria Municipal* ***de Fazenda;*** *(grifo nosso)*
*d) Secretaria Municipal de Obras* ***e Serviços Urbanos;*** *(grifo nosso);*
*e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho.*

*II- Três representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico e Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no município.*

*III – Dois representantes da sociedade civil"*

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 30 de dezembro de 2021.

*Ivanir Deladier da Costa*
*Prefeito Municipal*